

Regulamento Específico Handebol

JEBs/2025

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Handebol dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/ 2025 obedecerá às regras oficiais da *International Handball Federation* - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, observadas as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º- No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de membros que compõem sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 6º - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos.

Art. 7º - Em caso de empate nas fases semifinal e final, serão realizados 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos com intervalo de 1(um) minuto entre eles, devendo-se proceder a troca de lado. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de tiro de sete metros para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas.

Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas podem participar do tiro de sete metros em qualquer posição, seja como goleiro ou como arremessador. Persistindo o empate, cada equipe deverá nomear novos 5 (cinco) estudantes-atletas para uma segunda rodada de 5 (cinco) cobranças de tiro de sete metros. Não poderão ser indicados os mesmos estudantes-atletas da primeira rodada, respeitando a proporcionalidade das equipes antes do início das cobranças. Nessa segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros de sete metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Parágrafo único - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 7 (sete) metros.

Art. 8º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9º - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 10 - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 11 - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	1 pontos
Vitória por WxO	3 pontos e 10 gols a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 10 gols contra

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 12 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
2	Maior número de vitórias
3	Maior saldo <i>average</i> em todos os jogos
4	Maior saldo de gols em toda a fase
5	Menor número de gols sofridos em toda a fase
6	Maior número de gols a favor em toda a fase
7	Sorteio
Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior número de gols <i>average</i> entre as equipes empatadas
3	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
4	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
5	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
6	Sorteio

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 13 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§ 1º - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração exigida para os uniformes será de 1 a 99, sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe e deverá ser a mesma em todos os jogos;

§ 2º - Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;

§ 3º - Meias e tênis;

§ 4º - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro. O goleiro pode optar por utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante-atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

§ 5º - Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante, cabendo ao árbitro decidir sobre a sua utilização.

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art. 14 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 15 - As bolas utilizadas na competição serão a H1 para o naipe feminino e a H2 para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

Art. 16 - Nos jogos de handebol feminino e masculino dos Jogos Escolares Brasileiro – JEBs/2025, não será permitido o uso de resina (cola).

Parágrafo único – As equipes que não cumprirem o disposto no **Art.16** poderão ser encaminhadas à Comissão Técnica dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs /2025.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 17 - Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Unidade Federativa e, com medalhas, os estudantes-atletas e professor/técnico nas Séries (Ouro, Prata, Bronze e Cobre), em cada naipes.

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Direção-Geral.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 036.086-G/MG
Vice-Diretor JEBs/2025

Éverson Ciccarini
Diretor-Geral JEBs/2025